



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.256 / 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada LEOTINA LUZIA DA CONCEIÇÃO.

Art. 1º - Fica denominada LEOTINA LUZIA DA CONCEIÇÃO a atual Rua “D” no Loteamento Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2002.

As fotografias e os recortes de jornal foram feitos por mim, com a autorização da própria, conforme o artigo 17º da Lei 5.989/64, concebido para ser usado na T 08.244.0043...R, no artigo 5º.

Art. 1º Ficam em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

**SYLVIO LOPES TEIXEIRA**  
Prefeito

Publicação o DEZATE  
Edição N.º 4762  
Data 13/09/02 páq. 06